



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1830A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1830A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO

Nº 7.419, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026”

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art.1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

ANEXO

(Decreto nº 7.419/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 01 01 Gabinete do Prefeito

Ficha: 24 04.122.0002.2498.0000 GESTÃO

ADMINISTRATIVA DO GAB 10.555,52

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 02 01 Secretaria de Justiça e Cidadania

Ficha: 837 04.122.0003.2654.0000 FORTALECIMENTO

DO SISTEMA M 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 05 01 Secretaria de Planejamento, Governanças e

Finanças

Ficha: 132 04.122.0066.2222.0000 GESTÃO DA

SECRET. DE PLANEJA 3.505,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 01 Secretaria da Infraestrutura e
Desenvolvimento Sustentável

Ficha: 162 15.451.0017.2686.0000 ROÇAGEM E
JARDINAGEM 101.198,63

3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 03 Departamento de Esporte e Lazer

Ficha: 341 27.812.0045.2681.0000 ESPORTE PARA
TODOS 15,67

3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 08 02 Departamento de Desenvolvimento Social

Ficha: 363 08.122.0046.2681.0000 MARTINOPOLIS
MAIS JUSTA - INCL 2.439,25

3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 08 06 CRAS

Ficha: 439 08.244.0046.2659.0000 MARTINOPOLIS
MAIS JUSTA - INCL 3.032,48

3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 04 Ensino Fundamental

Ficha: 523 12.361.0049.2681.0000 ALFABETIZAÇÃO NA
IDADE CERTA 3.434,38

3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 06 Transporte Escolar

Ficha: 567 12.361.0052.2681.0000 TRANSPORTE
ESCOLAR COM SEG 263.717,30

3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 388.898,23

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 10 01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 682 10.302.0054.2545.0000 PROMOÇÃO DA
SAÚDE NA ATENÇÃO -388.898,23

3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -388.898,23

DECRETO

Nº 7.420, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.524/2025, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 269.484,58 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 07 Departamento de Água e Esgoto -DAEM

954 17.512.0035.1575.0000 UNIVERSALIZAÇÃO E
QUALIDADE DO ESGOTAMENTO SA 269.484,58

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01 TESOURO

110 000 GERAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1830A

Página 3 de 5

Art.2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 269.484,58

Fontes de Recurso

01 00 269.484,58

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

DECRETO

Nº 7.421, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

“Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026”

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art.1º- Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

ANEXO

(Decreto nº 7.421/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 07 Departamento de Água e Esgoto -DAEM

Ficha: 267 17.512.0035.1575.0000 UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIDADE 49.375,42

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES 49.375,42

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 07 Departamento de Água e Esgoto -DAEM

Ficha: 294 17.544.0040.2035.0000 GESTÃO INSTITUCIONAL, CAPACIT -49.375,42

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -49.375,42

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N. 01/2026

A Prefeitura do Município de Martinópolis, CONVOCA a candidata aprovada para contratação temporária na função de **AUXILIAR DE CUIDADOR/ORIENTADOR SOCIAL**, a comparecer no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias contados da data da publicação do edital de convocação, ao endereço Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525- Centro, Departamento de Recursos Humanos, no horário de 9h30 às 11h30 e das 13 h às 15h, para a formalização da contratação portando cópias dos documentos conforme discriminados abaixo.

Fica alertado que o não comparecimento da convocada na data indicada implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao Processo Seletivo Público.

AUXILIAR DE CUIDADOR/ORIENTADOR SOCIAL (01 vaga)

CLASS.	NOME	RG	NOTA FINAL
008	RENATA DA SILVA MAGALHÃES	41.xxx.66	21,00

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO (CÓPIAS)

- RG
- CPF
- 02 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Último Compr. de Votação
- Carteira de Trabalho
- Nº Pis/Pasep
- Comprovante de Residência
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação dos

Filhos

- Diploma / Histórico Escolar
- Atestado de Antecedentes Criminais (*Delegacia/www.ssp.sp.gov.br*)
- Carteira de Saúde (**Ver no Dep. RH**)
- Reservista (homens)
- Conta Corrente no Banco Bradesco
- (**Ver no Dep. de RH**)
- Declaração de Nepotismo
- Autodeclaração Racial (**Ver no Dep. de RH**)
- Declaração de Dependentes para Imposto de Renda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1830A

Página 4 de 5

(Ver Dep. RH)

- Telefone
- Email

PREFEITURA DE MARTINÓPOLIS/SP

Departamento de Recursos Humanos

(18) 3275-9505

Martinópolis, 25 de Março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1830A

Página 5 de 5

Outros Atos



PROCON MUNICIPAL
MARTINÓPOLIS-SP



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA

ART. 44, LEI FEDERAL Nº 8.078/90

Nos termos do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), o PROCON Municipal de Martinópolis/SP torna público o resultado da audiência presencial realizada em **25/03/2026** no FA/Processo Administrativo nº 35.001.133.26.1210119 instaurado em face de **BANCO DIGIO S/A** - CNPJ nº 27.XXX.XXX/0001-45, em decorrência de reclamação apresentada pela consumidora **MARIA IZA DE V. SANTOS**.

Após análise dos fatos e documentos apresentados, restou classificado o atendimento como:

() **Fundamentada Atendida**: quando o pedido do consumidor foi atendido pelo fornecedor;

(**X**) **Fundamentada Não Atendida**: quando, mesmo constatada a procedência da reclamação, não houve atendimento pelo fornecedor;

() **Não Fundamentada Encerrada**: quando, por desistência expressa do consumidor, ausência injustificada do consumidor à audiência de conciliação, falta de interação do consumidor no prazo de resposta, erro sistêmico ocorrido na primeira fase do procedimento ou por não restarem elementos suficientes para caracterizar infração ao Código de Defesa do Consumidor.